



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA

PROJETO DE LEI Nº...../2020

649, 23.06.2020
do 91326
Presidente

Dispõe sobre a inclusão de curso de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na Atenção Básica em Saúde (ABS) de Belém sobre a saúde da população negra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a inclusão de curso de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na Atenção Básica em Saúde (ABS) do município de Belém sobre a saúde da população negra.

Art. 2º- São objetivos do Curso sobre saúde da população negra:

- I- Prevenir o racismo estrutural
- II- Promover a igualdade na política de saúde pública no Município de Belém
- III- Contribuir para a promoção da saúde nas comunidades
- IV- Capacitar, qualificar e aperfeiçoar os profissionais que atuam na ABS

Art. 3º- Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Como doenças genéticas ou hereditárias que mais acometem a população negra: a anemia falciforme, a hipertensão arterial, o diabetes mellitus (tipo II) e Deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase.

II – Fatores determinantes e condicionantes em saúde como a desigualdade social, a violência contra a mulher, a violência contra a juventude negra, o desemprego, o racismo etc.

III- Dentre as doenças relacionadas com os fatores determinantes e condicionantes em saúde cita-se: a sífilis em gestantes, tuberculose, hanseníase, HIV/AIDS, hepatites virais e hepatite A.



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

Art. 4 °- O curso contará com temáticas que abordem etiologias, diagnósticos e tratamentos das patologias que mais acometem a população negra, e sobre Determinantes Sociais em Saúde relacionados a questão racial.

Art. 5 °- Os profissionais elencados para a participação do curso serão:

- I-** Enfermeiras (os)
- II-** Técnicas (os) e auxiliares de enfermagem
- III-** Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
- IV-** Agentes de Combates às Endemias (ACE)
- V-** Médicas (os)
- VI-** Nutricionistas
- VII-** Psicólogas (os)
- VIII-** Fisioterapeutas
- IX-** Terapeuta Ocupacional
- X-** Assistentes Sociais
- XI-** Farmacêuticas (os)
- XII-** Profissionais do Administrativo.
- XIII-** Fonoaudióloga (o)
- XIV-** Profissional de Educação Física
- XV-** Gestoras (es)

Art. 6°- Os gestores de cada Unidade Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), farão planejamentos estipulando um cronograma para a execução dos cursos de acordo com o público alvo.

Art. 7°- O curso emitirá certificado de aperfeiçoamento pela Secretaria Municipal de Saúde a todos os participantes com 75% de presença.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA

Art. 8º- O Município de Belém através da SESMA poderá realizar convênios e/ou parcerias com instituições inclusive de ensino superior (IES), públicas e/ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras, com órgãos das administrações direta e indireta federal, estadual e/ou municipal, com os movimentos sociais, especialmente os negros, ribeirinhos e quilombolas, visando curdos de extensão, capacitação e aperfeiçoamento no que diz respeito às políticas públicas de saúde pública para a população negra no âmbito de Belém.

Art. 9º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 22 de junho de 2020.

Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
PSOL/Belém

Membro da Comissão de Saúde e Cultura da CMB
E-mail: ver.enfermeiranazarelima@gmail.com

Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré Lima



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

JUSTIFICATIVA

Em 13 de maio de 2009 o Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 992, instituiu a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN). Sendo esta Política um compromisso do Ministério da Saúde no enfrentamento às desigualdades no Sistema Único de Saúde (SUS) e na promoção da saúde de acordo com as diretrizes do SUS. Essa política destaca que:

“as iniquidades em saúde são resultados de injustos processos socioeconômicos e culturais, em destaque, o vigente racismo, que corroboram com a morbimortalidade das populações negras brasileiras” (BRASIL, 2017 p. 7).

O Ministério da Saúde cita como doenças genéticas ou hereditárias mais comuns da população negra, a anemia falciforme, o diabetes mellitus (tipo II), a hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e a deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase. Além dessas patologias que acometem a população negra, questões sociais e econômicas são Determinantes Sociais da Saúde (DSS), cita-se como exemplos, o racismo, a desigualdade social e econômica e as violências, que ainda são presentes em nossa sociedade, colocando a população negra em situação de vulnerabilidade, em consequência, implicando na qualidade de vida.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a saúde é um completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade. Desse modo, quando se fala de saúde da população negra, deve-se compreender todas as desigualdades que influenciam na saúde e no adoecimento, não se atentando apenas para aspectos biomédicos.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), a população negra tem a maior incidência de problemas de saúde evitáveis no Brasil, sendo elas: mortalidade materna e infantil, infecções sexualmente transmissíveis (IST), hanseníase, tuberculose etc.

Outro fator que afeta a saúde é a violência, que embora não seja advinda de uma questão biológica, influencia na qualidade de vida, chegando até mesmo ao seu ápice



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA

que é a morte. Por isso, a prevenção e o enfrentamento da violência, além de uma questão social, jurídica, ela também deve ser vista como uma questão de saúde pública.

As Nações Unidas ainda sinalizam que os negros e as negras brasileiras/os possuem os piores indicadores de saúde, expressos na maior incidência de doenças. Em 2016, o Ministério da saúde divulgou que 55% dos registros de AIDS acometeram pessoas negras e 43,9% pessoas brancas. Sendo que a mortalidade por essa doença atinge mais negros (58,7%) que brancos (40,9%).

Ainda em 2016, o Ministério da Saúde relatou que 42,4% dos registros de sífilis ocorreram entre pessoas negras e 38,5% em brancas. No que se refere a diagnóstico por sífilis durante a gestação, 59,8% eram de mulheres negras e 30,6% de mulheres brancas.

Em relação à raça/cor das mães das crianças com sífilis congênita, as negras foram mais que o dobro (65,1%) das brancas (25,0%). A hanseníase, doença infecciosa causada por bactéria cuja transmissão está relacionada a condições precárias de moradia e higiene, em 2014, teve 31.064 casos notificados, mais de dois terços (21.554) na população negra. Nos registros de tuberculose, no mesmo ano, 57,5% das pessoas que apresentaram a doença eram negras (ONU, 2018 p.1)

Esses dados mostram que os Determinantes Sociais em Saúde influenciam no modo de viver e adoecer da população negra. Por isso, quando se fala em saúde, principalmente de grupos que estão em situação de vulnerabilidade, não se deve abordar apenas o campo biológico, mas tem de se fazer um apanhado histórico e social para compreender alguns aspectos do adoecimento.

Outro ponto importante que esses dados apontam, é que os serviços públicos de saúde não estão sendo eficazes na prevenção de doenças e nem na promoção da saúde. A aplicabilidade da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, que existe desde 2009, ainda é ínfima, devendo ser ampliada e mais bem estruturada de acordo com a realidade de cada região.

Mas para isso, é preciso capacitar, qualificar e aperfeiçoar os profissionais de saúde, principalmente os que atuam na porta de entrada, que é a Atenção Básica em Saúde, por meio de suas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

O Município de Belém não pode ser alheio a essa importante política, então solicito aos demais vereadores a aprovação desse importante projeto para a população de Belém.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS / 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Negros têm maior incidência de problemas de saúde evitáveis no Brasil, alerta ONU. Disponível em: <
<https://nacoesunidas.org/negros-tem-maior-incidencia-de-problemas-de-saude-evitaveis-no-brasil-alerta-onu/>> Acesso em: 19 de jun. 2020.